

Lei N° 798, de 22 de Dezembro de 2004, Publicada no Informativo Municipal, N° 191, Período de 16 a 30 de Dezembro de 2004.

LEI N° 798, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

(Autoria do Projeto de Lei: Chefe do Executivo Municipal)

- Autoriza o Executivo a receber doação de livros para o acervo da Biblioteca Professor Antônio José Barbosa do CAEF e contém outras providências. -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado nos termos desta Lei, a receber sob a forma de doação 3.195 (três mil cento e noventa e cinco) livros que serão cedidos da seguinte forma: 1.333 (mil trezentos e trinta e três) pela Academia Rio-branquense de Letras e 1.862 (mil oitocentos e sessenta e dois) pelo Dr. Edgar Silva, à Biblioteca Professor Antonio José Barbosa do Centro de Apoio ao Ensino Fundamental Professor Sylvio Passos - CAEF, localizado à Av. São João Batista, nº 165/167, centro – Visconde do Rio Branco-MG.

§ 1º) Os livros a serem recebidos da Academia Rio-branquense de Letras são os constantes do anexo I a esta Lei e os que serão recebidos por doação efetuada pelo

Dr. Edgar Silva são os constantes do anexo II a esta Lei.

§ 2º) Os livros destinam-se, exclusivamente, ao acervo da Biblioteca Professor Antônio José Barbosa e à utilização da comunidade escolar rio-branquense e demais usuários, sendo vedada a transferência dos mesmos a terceiros ou a outras instituições.

§ 3º) Caso os livros deixem de ter a destinação estabelecida nesta lei, o Município deverá devolvê-los aos doadores independentemente de qualquer ação judicial.

Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a liberar a Sala de Estudo da Biblioteca Professor Antonio José Barbosa para a realização das reuniões da Academia Rio-branquense de Letras, uma vez por semana, no horário de 19:00 às 22:00 horas.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco,
22 de dezembro de 2004.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal